DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 51/2026
Processo Administrativo nº 158/2026

Objeto: Concessão de patrocínio ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Cardeal Roncalli, para apoiar a participação das bandas da Escola Cardeal Roncalli na V Copa América de Bandas e Fanfarras, promovida pela Associação de Bandas e Fanfarras do Estado de Santa Catarina – ABANFAESC, nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, em Florianópolis/SC, conforme proposta apresentada.

Proponente: Círculo de Pais e Mestres da Escola Cardeal Roncalli – CNPJ nº 87.662.516/0001-80

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos dos autos, especialmente a proposta de patrocínio, a justificativa de inexigibilidade, o parecer técnico e o parecer jurídico favoráveis, e considerando a Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o interesse público, cultural, educacional e institucional da participação das bandas da Escola Cardeal Roncalli na V Copa América de Bandas e Fanfarras, com aprimoramento artístico e divulgação do Município;

CONSIDERANDO a previsão de contrapartidas de visibilidade institucional por meio de totens, postagens, menções em sistema de som, citações em entrevistas e merchandising, bem como autorização para instalação de totens e banners da Prefeitura;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular da participação das bandas escolares no evento, organizado pelo Associação de Bandas e Fanfarras do Estado de Santa Catarina – ABANFAESC, nos termos do § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023;

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos praticados no Processo Administrativo nº 158/2026, referente à Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 51/2026, e AUTORIZAR a celebração e assinatura do Contrato de Patrocínio com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Cardeal Roncalli, inscrito no CNPJ nº 87.662.516/0001-80, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao apoio à participação das bandas escolares na V Copa América de Bandas e Fanfarras, conforme proposta aprovada.

Determino a adoção das providências administrativas para formalização e publicação do contrato, observadas a execução do objeto, as contrapartidas institucionais, a comprovação da despesa e a prestação de contas.

Frederico Westphalen, 15 de outubro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal